



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2023 LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2023 E NA FORMA SEGUINTE: AO CONTRATO N.º 0009/2023 QUE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA E A EMPRESA ELIAS ALVES BARROS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado *Câmara Municipal de Vereadores de Tabira/PE* - Rua José Justo dos Santos, nº. 36 - Centro – Tabira - PE, CNPJ nº 11.463.213/0001-76, neste ato representada pelo Presidente da Mesa Diretora o Sr. Valdemir Nogueira do Amaral Filho, Brasileiro, Casado, Contador, portador da cédula de identidade n.º 7.792.595, expedida pela SDS/PE/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 096.715.404-90, residente e domiciliado na Travessa João Miron, 421, Centro, Tabira – PE, CEP.: 56.780-000, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado *Elias Alves Barros*, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.335.767/0001-46, com sede administrativa na Avenida Jurandir Cordeiro Pessoa, 176, Bairro João Cordeiro, Tabira – PE, CEP.: 56.780-000, neste ato representado por seu proprietário *Elias Alves Barros*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Silvana Silveira e Silva, 2306, Centro, Tabira – PE, CEP.: 56.780-000, CPF nº 671.319.138-04, Carteira de Identidade - RG nº 6.283.569 - SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, ambos devidamente qualificados no instrumento Primitivo, resolvem celebrado presente Termo Aditivo decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, tipo menor preço global, regime de execução conforma art. 10 da Lei n.º 8.666/1993, que passa a fazer parte do Contrato n.º 0009/2023, datado de 17/07/2023, independentemente de sua transcrição, observando-se as condições exigidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, demais disposições legais atinentes à matéria, e nas cláusulas e condições seguintes:





CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo, no art. 65, I, “a”, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima do Contrato n.º 0009/2023, notadamente à prorrogação do contrato primitivo para tal data: **02/01/2024 a 31/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do contrato celebrado, que não tenha sido alteradas ou modificadas por este instrumento, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira-PE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira/PE, 20 de dezembro de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA – PE
Valdemir Nogueira do Amaral Filho
PRESIDENTE
CONTRATANTE

ELIAS ALVES BARROS – ME
Elias Alves Barros
Proprietário
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

